REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/376 DO CONSELHO

de 6 de março de 2015

que dá execução ao artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 204/2011 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 204/2011 do Conselho, de 2 de março de 2011, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia ([1]), nomeadamente o artigo 16.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) Em 2 de março de 2011, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 204/2011.

(2) Na sequência do acórdão do Tribunal Geral, de 24 de setembro de 2014, no Processo T-348/13, Kadhaf Al Dam/ /Conselho ([2]), a entrada referente a Ahmed Mohammed Qadhaf Al-Dam deverá ser suprimida do anexo III do Regulamento (UE) n.º 204/2011. Além disso, a entrada referente a uma outra pessoa que consta desse anexo deverá ser atualizada.

(3) Por conseguinte, o anexo III do Regulamento (UE) n.º 204/2011 deverá ser alterado,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (UE) n.º 204/2011 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 6 de março de 2015.

Pelo Conselho

O Presidente

K. GERHARDS

([1]) JO L 58 de 3.3.2011, p. 1.

([2]) Ainda não publicado na Coletânea de Jurisprudência.

ANEXO

1. A entrada que consta do anexo III do Regulamento (UE) n.º 204/2011, referente à pessoa a seguir indicada, é substituída pela seguinte entrada:

	Nome	Elementos de identificação	Fundamentos	Data de inclusão na lista
«1.	ABDULHAFIZ, coronel Mas'ud [t.c.p. ABDULHAFID (apelido); Massoud (nome próprio)]	Cargo: comandante das Forças Armadas Data de nascimento: 1 de janeiro de 1937 Local de nascimento: Trípoli, Líbia	3.º na cadeia de comando das Forças Armadas. Papel significativo nos Serviços de Informações Militares.	28.2.2011»

2. A entrada que consta do anexo III do Regulamento (UE) n.º 204/2011, referente à pessoa a seguir indicada, é suprimida:

«8. QADHAF AL-DAM, Ahmed Mohammed.»